



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**MINUTA AO QUINTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
004/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ABRIGAR A SEDE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO
CPR II, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA,
DECORRENTE DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2015 –
DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE
ESTABELECE:**

Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIO, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará, Icoaraci/PA, cep nº 66.821-000, neste ato respondendo pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 42662729287, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADORA a empresa **RICARDO LOPES COELHO LOCAÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ: 18.816.072/0001-77 e Inscrição Estadual nº 15.517.825-3, situado Folha 32, quadra 18, lote 04, nº 04, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, representado pelo Sr. **RICARDO LOPES COELHO** brasileiro, solteiro, CPF: 907.619.362-20, RG 4319593 SSP/PA, residente e domiciliado na olha 32, quadra 18, sala 06, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, fone (94) 3322-4072 / 99124-5684 / 99132-7997, Resolvem de comum acordo, aditivar o Contrato administrativo nº 020/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2016 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, pelo valor total de **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de **29/01/2021 a 28/01/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) total**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, conforme MEMO. nº 1067/2020- fls despacho, anexo sequencial 3, ocorrerá conforme abaixo discriminado:

Programa	1502– Segurança pública
Projeto/Atividade	26/8270 – Realização de Ações e Corregedoria do SIEDS
Elemento de despesa	33.90.36.15 – Locação de Imóveis
Plano Interno	1050008270C
Fonte	0101 (Recursos Ordinários)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade da referida Comissão Permanente de Corregedoria do CPR II em Marabá/PA, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato de acordo com o art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c o item 4.1 da Cláusula Quarta do presente ajuste, Orientação Normativa nº 06 de 01/04/09 – AGU, item 9 do Acórdão nº 170/2005 TCU – Plenário e Parecer do TCU nº 002.210/2009-0, conforme Parecer Jurídico nº 0318/2018-CONJUR 1/DAL2.

Considerando o contingenciamento ocorrido no presente exercício financeiro, por meio do Decreto Estadual nº 955 de 12 de agosto de 2020, não será possível realizar o reajuste contratual com base no índice do IGPM(FGV), permanecendo a mesma base de cálculo do contrato, ficando estipulado o valor de **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



seiscentos reais), por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, ____ de _____ de 2021.

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

**RICARDO LOPES COELHO
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º: